**ESTADO DE RONDONIA**

**PODER LEGISLATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D’OESTE**

LEI Nº 245/2006

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente dá outras providências.

 O Prefeito Municipal do Município de São Felipe D’Oeste, Estado de Rondônia, Sr. VOLMIR MATT, no uso das suas atribuições, , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

|  |  |
| --- | --- |
| Órgão 06 | Secretaria Municipal de Obras |
| Unidade  | 015 | Convênio Estadual |
| Função | 26 | Transporte |
| Programa | 0065 | Programa com DER-RO – L45 e L 41 |
| Sub-função | 782 | Transporte Rodoviário |
| Projeto Atividade | 2.052 | Recuperação de Estradas Vicinais |
| 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica R$ 5.114,62 |
| 33.90.30 – Material de Consumo R$ 49.210,00 |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D’Oeste, treze dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

VOLMIR MATT

Prefeito Municipal